

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 398 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 11386056000125008, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), para o Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/91291 de 01 de dezembro de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 11386056000125008, referente à aplicação de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 38050007, do Senador Wellington Fagundes, destinada à aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade para 1 cadeirante, no valor de R\$ 385.723,00, conforme Ofício nº 9.594/2025/SMS, para o Município de Lucas do Rio Verde/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de unidade móvel de saúde, referente a proposta nº 11386056000125008, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), para o Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)